



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 819, DE 2024

Requer informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações sobre contratos relacionados à manutenção de rodovias federais, com ênfase nos critérios adotados para a seleção de empresas, incluindo a Construtora Ótima Ltda.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação de todos os contratos firmados entre o Ministério dos Transportes, suas autarquias e empresas vinculadas, e a Construtora Ótima Ltda., indicando os valores pactuados, datas de assinatura, vigências e objeto contratual.
2. Quais foram os critérios adotados para a seleção da Construtora Ótima Ltda. nos processos licitatórios em que esta saiu vencedora?

3. Houve algum contrato celebrado sem licitação com a referida empresa? Em caso positivo, especificar os fundamentos legais que embasaram a contratação direta.
4. A empresa foi submetida às exigências de capacidade técnica e operacional previstas em lei para execução dos contratos? Encaminhar os estudos, pareceres ou documentos que atestem tal capacidade.
5. Qual o status de execução de cada contrato firmado com a Construtora Ótima Ltda.? Informar o percentual de execução, valores já pagos e cronograma de execução.
6. Foram identificadas irregularidades na execução dos serviços prestados pela empresa? Em caso afirmativo, detalhar as providências adotadas.
7. Nos certames licitatórios vencidos pela Construtora Ótima Ltda., quantas empresas participaram? Listar os nomes das concorrentes e os valores de suas propostas.
8. Encaminhar os editais, ata de julgamento das propostas e pareceres técnicos que subsidiaram a decisão final dos processos licitatórios.
9. O Ministério dos Transportes possui registros ou foi informado sobre os antecedentes empresariais e societários da Construtora Ótima Ltda.? Caso positivo, encaminhar os dados disponíveis.
10. Foram realizadas auditorias ou inspeções nos contratos da Construtora Ótima Ltda.? Em caso afirmativo, encaminhar relatórios completos.
11. Como o Ministério dos Transportes tem assegurado a publicidade e a transparência das informações relativas aos contratos firmados com a referida empresa?

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção e o desenvolvimento da malha viária brasileira são pilares essenciais para o progresso econômico e social do país, tendo em vista o impacto direto na mobilidade, segurança dos cidadãos e escoamento da produção nacional. Nesse contexto, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos em contratos de conservação e manutenção de rodovias são indispensáveis para garantir a integridade da administração pública e a confiança da sociedade.

Recentemente surgiram questionamentos, divulgados amplamente pela imprensa nacional, acerca da concentração de contratos vultosos de manutenção rodoviária envolvendo a Construtora Ótima Ltda. e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), particularmente no estado do Piauí. Segundo reportagens, em um curto intervalo de tempo desde a sua criação, a empresa teria celebrado contratos que superam expressivamente aqueles firmados por construtoras com longa atuação no setor. Esses contratos, que somam cifras bilionárias, foram destinados majoritariamente à manutenção de rodovias federais, como as BR-343 e BR-226, e levantaram dúvidas sobre os critérios utilizados para a seleção da empresa nos processos licitatórios.

As informações publicadas chamam atenção não apenas pelos valores contratados, mas também pela rápida ascensão da empresa no mercado, contexto que, conforme noticiado, inclui vínculos familiares e políticos entre os fundadores da empreiteira e figuras públicas de influência na região. Tal cenário exige uma análise aprofundada para assegurar que os procedimentos licitatórios tenham sido realizados em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

A imprensa ainda destaca a disparidade entre os valores contratados pela Construtora Ótima e outras empresas do setor. Enquanto empresas tradicionalmente contratadas pelo governo federal obtiveram contratos cujos valores permanecem em centenas de milhões de reais, a citada construtora alcançou cifras que ultrapassam oito bilhões de reais. A magnitude dessa diferença,

somada à peculiaridade de tratar-se de uma empresa recém-criada, reforça a importância de obter esclarecimentos sobre os critérios e as justificativas que subsidiaram tais escolhas administrativas.

Além disso, o fortalecimento da confiança pública na gestão de recursos públicos depende de respostas claras e objetivas a questões levantadas pela sociedade. A lisura nos processos de contratação não apenas assegura a qualidade dos serviços prestados à população, mas também é imperativa para prevenir eventuais desvios e irregularidades que possam comprometer o patrimônio público.

Portanto, este requerimento busca contribuir para o esclarecimento das circunstâncias relacionadas aos contratos firmados com a Construtora Ótima Ltda., atendendo ao papel fiscalizatório constitucionalmente atribuído ao Legislativo. As respostas solicitadas ao Ministério dos Transportes poderão fornecer informações relevantes e detalhadas sobre os procedimentos licitatórios e as escolhas administrativas envolvidas, permitindo uma análise mais profunda e técnica do tema.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)